



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUML  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI N.º 259/2025**

**DECLARA DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO CULTURAL O FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE DE CRISSIUML, IDEALIZADO PELO GEMP ESCOLA E CIA DE DANÇA, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A APOIAR E CUSTEAR DESPESAS RELACIONADAS AO EVENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica declarado de relevante interesse público cultural o **Festival Internacional de Folclore de Crissiumal**, idealizado pelo GEMP Escola e Cia de Dança, reconhecido como evento de promoção da cultura, integração entre povos e intercâmbio artístico.

**Parágrafo único.** O Festival caracteriza-se por proporcionar acesso democrático à arte, incentivar a formação de público, estimular o conhecimento sobre diferentes tradições culturais e ampliar a visão intercultural da comunidade, incluindo a realização de atividades complementares, como palestras, oficinas e workshops voltados ao aprimoramento artístico de estudantes, pesquisadores e artistas locais.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apoiar e custear despesas necessárias à realização do evento, compreendendo, especialmente:

**I** – Organização da estrutura de palco, serviços de sonorização, iluminação e demais equipamentos, materiais e serviços indispensáveis às apresentações;

**II** – Transporte interno das delegações no território municipal, visando possibilitar sua participação nas atividades do Festival.

**Art. 3º** As despesas previstas no art. 2º ficam limitadas ao valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder os espaços físicos das escolas da rede municipal de ensino para a hospedagem das delegações participantes, bem como o Palco de Eventos para a realização das apresentações e as instalações sanitárias do Ginásio Municipal de Esportes, preservadas as condições de segurança e higiene.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Lei Orçamentária Anual, podendo ser suplementadas se necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 259/2025**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de relevante interesse público cultural o *Festival Internacional de Folclore de Crissiumal*, idealizado e promovido pelo GEMP Escola e Cia de Dança, bem como autorizar o Poder Executivo Municipal a apoiar e custear despesas necessárias à realização do evento.

O Festival consolidou-se como uma iniciativa de grande expressão artística, social e cultural em Crissiumal, cuja 3ª edição será realizada em fevereiro de 2026. Trata-se de um evento que promove a integração entre povos, o intercâmbio de saberes e a difusão de tradições folclóricas nacionais e internacionais. Sua importância transcende o caráter artístico das apresentações, alcançando dimensões formativas, educativas e de fortalecimento da identidade cultural local.

O *Festival Internacional de Folclore de Crissiumal* caracteriza-se como evento de elevado interesse público, por fomentar ações que valorizam a identidade cultural, impulsionam o turismo, dinamizam a economia local e estimulam o diálogo intercultural. Sua realização contribui diretamente para a preservação e difusão do patrimônio cultural imaterial, reunindo grupos folclóricos do Brasil e de diversos países em apresentações, oficinas, vivências e intercâmbios artísticos.

Além do impacto cultural, o festival exerce relevante papel social e educacional. Ao oferecer programação acessível e diversificada, democratiza o acesso à arte, incentiva a formação de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

público e amplia o conhecimento da comunidade sobre diferentes tradições culturais. Atividades complementares — como palestras, workshops e oficinas — fortalecem o desenvolvimento artístico de estudantes, pesquisadores e artistas locais, promovendo enriquecimento cultural contínuo.

Do ponto de vista econômico, o evento gera expressiva movimentação nos setores de hotelaria, alimentação, transporte e comércio, estimulando a economia criativa, ampliando o fluxo turístico e contribuindo para a geração temporária de renda no Município.

Sua dimensão internacional projeta Crissiumal como polo cultural, ampliando a visibilidade regional, nacional e global do município, favorecendo parcerias institucionais e incentivando novos intercâmbios culturais.

A relevância do evento é reforçada pelo papel do GEMP Escola e Cia de Dança, grupo de notório reconhecimento artístico-cultural, que representa Crissiumal e o Brasil em festivais de folclore ao redor do mundo. O GEMP destaca-se pela excelência técnica, autenticidade coreográfica e compromisso com a valorização das tradições brasileiras, contribuindo de forma efetiva para o fortalecimento do patrimônio cultural e para a promoção da diversidade cultural.

Diante dos benefícios culturais, sociais, educacionais, econômicos e turísticos acima expostos, resta plenamente justificada a declaração do *Festival Internacional de Folclore de Crissiumal* como evento de relevante interesse público cultural.

Assim, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, confiando em sua aprovação, por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

reconhecer a importância da iniciativa para o desenvolvimento cultural e socioeconômico de nosso município.

**Crissiumal, RS, 26 de novembro de 2025.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**GPK**

**W3P**

**G7R**

**KX4**